

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

atualizado na Sede
(S 1º do art. 87 da LOM)

no dia 20 de 06 / 1997

Visto



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Secretaria Legislativa

RESOLUÇÃO Nº. 057/97.

cria comissão de representação da
câmara municipal no **CONGRESSO
NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, e dá outras
providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELLO/PB**, fulcrado no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz
saber que o Plenário, na Sessão Extraordinária do dia 20 de junho de 1997,
aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica criada uma Comissão de
Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a
edilidade no **CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, que será realizado no Ráfaiion Palace Hotel, no período de 23 a
25 de junho de 1997, em Foz do Iguaçu - PR.

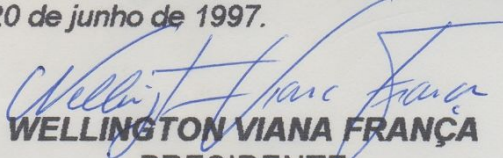
Parágrafo único - A Comissão de Representação
de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 02 (dois)
membros, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução N. 07/92 do
Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente
Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo,
garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO
DA PARAÍBA**, em 20 de junho de 1997.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE